

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO - CIS
PARANÁ CENTRO**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2025**

1. Normatização

- ✓ Constituição Federal de 1988 Arts. 31, 70 e 74;
- ✓ Lei Complementar nº 113 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seu Cap. III, Artigos 4º a 8º;
- ✓ Portaria nº. 67/2025, seção do Servidor Robério José Pupo Meira para responder pela Controladoria Interna do Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro - CIS Paraná Centro.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Robério José Pupo Meira	CPF: 051.003.399-77
Período de responsabilidade: 01/01/2025 a 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Administrativo	
Origem do Servidor: <input type="checkbox"/> Próprio <input checked="" type="checkbox"/> Cedido, informar Município/órgão: Turvo	
Formação Acadêmica:	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental
	<input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico
	<input type="checkbox"/> Superior
	<input checked="" type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

3. Relação de Servidores

- ✓ O sistema de Controle interno é composto somente por um servidor, sendo o mesmo acima qualificado.

4. Relação dos Entes Consorciados

Relação de todos os municípios consorciados com os respectivos valores estabelecidos nos contratos de rateio e de programa para o exercício de 2025, bem como os valores efetivamente pagos deste contrato pelos municípios até 31/12/2025 e, caso existam, as diferenças:

Município	Valor em R\$ do Contrato de Rateio		Total do Contrato de Rateio (C) = (A + B)	Valor Pago em R\$ até 31/12/2025 (D)	Diferença em R\$ (E) = (D - C)
	Parte Fixa (A)	Parte Variável (B)			
Boa Ventura de São Roque	48.447,40	1.951.552,60	2.000.000,00	2.078.832,05	78.832,05
Nova Tebas	50.673,60	549.326,40	600.000,00	633.848,79	33.848,79
Laranjal	46.153,80	713.846,20	760.000,00	943.998,60	183.998,60
Manoel Ribas	102.238,40	2.797.761,60	2.900.000,00	2.447.971,21	(452.028,79)
Santa Maria do Oeste	85.077,80	1.314.922,20	1.400.000,00	1.417.223,93	17.223,93
Pitanga	241.573,00	2.758.427,00	3.000.000,00	3.048.530,24	48.530,24
Mato Rico	36.691,20	863.308,80	900.000,00	941.563,39	41.563,39
Turvo	96.903,00	743.097,00	840.000,00	1.048.688,65	208.688,65
Iretama	125.316,00	654.684,00	780.000,00	498.219,90	(281.780,10)

5. Justificativas para as diferenças indicadas no item 4

Os valores recebidos no exercício se referem a soma das cotas fixas e cotas variáveis onde para parte variável se aponta apenas uma previsão, não significando que os municípios consorciados tenham obrigatoriedade de cumprimento total, pelo fato de que o município se utiliza desta cota variável de acordo com sua demanda com exames e consultas justificando assim a coluna correspondente as diferenças encontradas na **Coluna intitulada (E)**.

Os valores da **coluna intitulada (A)** Parte Fixa onde os valores anuais são repassados em assembleia, estes foram recolhidos em parcelas mensais fixas até 31/12/2025. Todos os valores contratualizados pelos Municípios

consorciados para o exercício de 2025 referente a Parte Fixa, foram quitados integralmente, não houve inadimplência de nenhum Município.

Os valores da **coluna intitulada (B) Parte Variável** onde são valores anuais previstos a serem pagos pelos Municípios consorciados ao consórcio referentes aos contratos de programas, estes foram recolhidos em sua maioria até 31/12/2025 em pagamentos mensais conforme o total de serviços utilizados naquele mês. Apenas 2 (dois) Municípios repassaram os valores totais previstos para 2025 no contrato de programa, sendo os Municípios Manoel Ribas que não gastou o valor de R\$ 452.028,79 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, vinte e oito reais e setenta e nove centavos) do total previsto para 2025 e Iretama que não gastou o valor de R\$ 281.780,10 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos) do total previsto para 2025.

Todos os valores efetivamente gastos pelos Municípios consorciados para o exercício de 2025 referente a Parte Variável, foram quitados integralmente, não houve inadimplência de nenhum Município.

Considerando as diferenças apresentadas no quadro do item 4 (Diferença em R\$ $(E)=(C-D)$), esclareço que, a diferença apontada é da parte variável, tendo em vista que esta é uma estimativa de gasto anual de cada Município, a qual depende de sua demanda por parte da população. Todavia todos os Municípios consorciados cumpriram de forma integral e na sua totalidade, com o pagamento dos valores devidos ao Consórcio no exercício de 2025.

As diferenças apresentadas no quadro 4, referem-se a parte variável (B), a qual tem sua variação conforme a demanda de cada Município consorciado, o valor total do contrato e rateio (C), é a somatória da parte fixa (A) e parte variável (B), portanto alguns Municípios, tiveram sua estimativa de demanda menor para ao atendimento de sua população do que a prevista na parte variável (B), e alguns tiveram sua estimativa de demanda maior, e isso causou a diferença nos valores, tanto para mais como para menos, porém todos cumpriram rigorosamente com seus pagamento em sua totalidade da parte fixa (A) mais da parte variável(B) conforme sua demanda utilizada, não restando valores a pagar em 2025 por parte dos Municípios.

Portanto, em 2025 não houve a necessidade de ser tomada nenhuma medida por esta controladoria, bem como pelos gestores do consórcio referente a recebimento de créditos, tendo em vista que os Municípios cumpriram na íntegra e em sua totalidade com todos os pagamentos devidos ao consórcio em 2025.

Esclareço ainda, que o consórcio tem um trabalho e um acompanhamento contínuo e rígido junto aos Municípios consorciados, para os recebimentos de seus créditos.

6. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a dezembro	Contábil e Financeiro	Análise documentos relativos aos empenhos	Verificação de Documentos.	10%	Regular
02	Fevereiro, julho e dezembro	Administrativo	Contratos de Rateio	Verificação de Documentos.	100%	Regular
03	Fevereiro e novembro	Administrativo	Contratos de Programas	Verificação de Documentos.	20%	Regular
04	Janeiro a dezembro	Administrativo	Acompanhamento do portal da Transparência	Conferência	70%	Regular
05	Novembro	Recursos Humanos	Folha de pagamento	Conferência	10%	Regular
06	Fevereiro a dezembro	Licitação	Análise da documentação de alguns processos.	Verificação de Documentos.	10%	Regular
07	Março e agosto	Administrativo, Contábil e Financeiro	Atualização sistema contábil/financeiro	Visitas in loco, comparações e acompanhamento	50%	Regular
08	Fevereiro a dezembro	Recursos Humanos	Análise de processos de contratação	Conferência e acompanhamento	10%	Regular

7. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 6

✓ Análise de alguns empenhos realizados no exercício, não encontrada nenhuma irregularidade.

- ✓ Análise física dos contratos de programa e de rateio bem como acompanhamento no portal de transparência da entidade para verificar a publicidade dos mesmos, itens regulares, contratos assinados e divulgados no portal.
- ✓ No exercício de 2025 o Consórcio foi inserido na avaliação do ITP – Índice de Transparência Pública, primeiro ano em que foi feita esta avaliação junto ao consórcio no qual o mesmo teve uma nota final de 88,27% do total de 100, resultando no recebimento do selo OURO. Resultado que demonstra o bom trabalho realizado e a preocupação da equipe para com a questão da transparência.
- ✓ O controle interno realizou a análise de alguns processos realizados no exercício de 2025 e não constatou nenhuma irregularidade nos mesmos.
- ✓ Não houve inadimplência por parte dos Municípios consorciado no exercício acompanhado, o que permitiu ao consórcio realizar o pagamento de fornecedores, prestadores e trabalhadores em dia, fechando o período com saldo positivo.
- ✓ Em 2025 não foi realizado nenhum processo para contratação de pessoal, entidade possui um quadro reduzido de servidores.

8. Síntese das avaliações

O quadro de procedimentos deve conter no mínimo as situações já indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Contrato de Programa	
Cumprimento das obrigações assumidas entre os Entes para com o Consórcio	Regular
Contrato de Rateio	
Cumprimento do Contrato de Rateio pelos Entes Consorciados	Regular
Medidas adotadas pelo Consórcio para com os Entes Consorciados inadimplentes	Regular
Orçamento do Consórcio Público	

Fornecimento de informações para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos Entes Consorciados observando o disposto no art. 7º da Portaria STN nº 274/2016	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da Receita e Renúncia Fiscal	Regular
Adequação da execução orçamentária e financeira pelo Consórcio quando o Ente Consorciado estiver impossibilitado de cumprir com sua obrigação orçamentária e financeira assumida em contrato de rateio (art. 14, parágrafo único do Decreto Federal nº 6.017/07)	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Transparência	
Divulgação do Orçamento do Consórcio na internet/jornal	Regular
Divulgação dos Contratos de Rateio na internet/jornal	Regular
Divulgação das Demonstrações Contábeis previstas nas normas gerais de Direito Financeiro e sua regulamentação na internet/jornal	Regular
Divulgação do RREO na internet/jornal	Regular
Divulgação do RGF na internet/jornal	Regular
Divulgação do Estatuto na internet/jornal	Regular
Servidores do Consórcio	
Criação de empregos públicos com previsão no Contrato de Consórcio Público, contendo forma e requisitos para provimento; remuneração; adicionais; gratificações; etc.	Regular
Estatuto possui dispositivo que trata das atribuições administrativas; hierarquia; avaliação da eficiência; lotação; jornada de trabalho e denominação dos cargos	Regular
Prestação de Contas aos Consorciados	
Prestação de Contas periódica das despesas realizadas com os recursos entregues via Contrato de Rateio a cada Município consorciado	Regular
Fornecimento das informações necessárias para consolidação nas contas dos entes consorciados de todas as despesas realizadas com recursos oriundos do Contrato de Rateio, conforme disposto no § 4º, do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05	Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

9. Considerações relevantes quanto ao item 8 do Relatório

Para os procedimentos **Contrato de Rateio e Contrato de Programa**, foram realizados todos os respectivos contratos com os Municípios consorciados, os quais foram assinados e divulgados via portal de transparência do Consórcio e todos os valores contratualizados e realizados no exercício de 2025, foram efetivamente pagos, não havendo inadimplência.

As poucas alterações orçamentárias realizadas foram efetuadas com regularidade.

Foi efetuado ajustes no portal de transparência da entidade para contemplar todos os itens que são obrigatórios dar publicidade, foram alimentados todos os itens, bem como foram realizadas em diário oficial a publicação de todos os documentos administrativos, contábeis e financeiros obrigatórios.

Para o procedimento **Transparência**, os itens foram divulgados no Diário Oficial do próprio consórcio no endereço <https://www.cisparanacentro.com.br/diariooficial/> e estão disponíveis também no portal de transparência do CIS PARANA CENTRO no endereço <http://201.131.225.10:8081/portaltransparencia/1/>

10. Demais ações desenvolvidas

- ✓ Realizadas inspeções em documentos;
- ✓ Feito acompanhamento diário ao CACO para verificar existência de alguma demanda e repasse das mesmas.
- ✓ Reuniões e conversas com Diretores, Presidente e demais funcionários da entidade para alinhamento de questões pertinentes a manutenção da regularidade do Consórcio junto aos órgãos de fiscalização e controle.
- ✓ Acompanhamento do Portal de Transparência para alinhamento e ajustes.
- ✓ Acompanhamento da agenda de obrigações do TCE/PR para verificar a regularidade da entidade.

11. Exclusivo para Consórcios Intermunicipais de Saúde

São realizadas reuniões frequentes com os prefeitos, secretários Municipais de Saúde dos municípios consorciados juntamente com a Diretoria do Consórcio, em que são prestadas contas dos gastos executados, contratações realizadas e trabalhos desenvolvidos, e no final de cada exercício em assembleia é feita a prestação de contas completa. Também há um canal de Comunicação entre a diretoria executiva e os prefeitos e secretários para dúvidas, melhorias e demais atendimentos.

A participação dos Conselhos Municipais de Saúde nas reuniões e assembleias ocorre através dos Secretários Municipais de Saúde que além de secretários, são conselheiros. O repasse das informações e trabalhos do Consórcio aos demais Conselheiros Municipais fica a cargo dos Secretários Municipais de Saúde.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Pitanga – Paraná, 30 de março de 2026.

Robério José Pupo Meira
Controlador Geral do Sistema de Controle Interno

Portaria nº 67/2025